



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 470/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que busque firmar convênio com a Comunidade Terapêutica Novo Sinai.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de julho de 2025

**MARCÃO BRAZ**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a celebração de convênio com a Comunidade Terapêutica Novo Sinai, instituição sem fins lucrativos dedicada à recuperação de pessoas com dependência química, prestando serviço de grande relevância social e comunitária.

A referida comunidade sobrevive por meio de doações, voluntariado, eventos beneficentes e parcerias, enfrentando inúmeros desafios para manter seu trabalho. Ainda assim, tem demonstrado eficiência no acolhimento, cuidado e reintegração social de dependentes químicos, oferecendo estrutura, acompanhamento terapêutico e espiritual, e alternativas de reconstrução de vida para os internos.

Em Votuporanga, tínhamos anteriormente a atuação da Comunidade Terapêutica Nova Vida, que infelizmente encerrou suas atividades. Desde então, observa-se um vácuo na rede de apoio municipal para atendimento a dependentes químicos, justamente em um momento em que a demanda por tratamento só cresce, tanto por parte das famílias quanto dos próprios serviços de saúde e assistência social do município.

A ausência de uma política pública estruturada para internação e acolhimento desses indivíduos agrava a vulnerabilidade social, a reincidência no uso de substâncias e a sobrecarga nos serviços de saúde e segurança pública, além de impactar diretamente no convívio familiar e comunitário.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, indicamos que o Poder Executivo avalie, por meio das secretarias competentes, a formalização de um convênio com a Comunidade Novo Sinai, viabilizando recursos para o custeio parcial das internações de cidadãos de Votuporanga, que se encontrem em situação de dependência química e que necessitem de suporte institucional para superação do vício.

A parceria entre o poder público e instituições da sociedade civil é um dos caminhos mais eficazes para garantir atendimento humanizado, digno e eficaz, especialmente no enfrentamento à dependência química, que exige abordagem interdisciplinar, acolhedora e contínua.

Por se tratar de medida de relevante alcance social e de notório interesse público, solicitamos especial atenção por parte do Executivo Municipal quanto à viabilidade desta proposta.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/07/2025 14:18:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-209682-1U1Y3G-3A8V51 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

